

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA OZITÂ DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060263-9, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-454-GB-DUGP, datada de 20/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.357,14 (HUM MIL, TREZENTOSE CINQUENTAE SETE REAISE QUATORZE CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ELIZA RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072159-0, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-648-GB-DUGP, datada de 17/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.232,65 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTAE DOIS REAISE SESSENTAE CINCO CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **DULCELINA DE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060146-2, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-278-GB-DUGP, datada de 03/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.197,81 (HUM MIL, CENTO E NOVENTAE SETE REAIS E OITENTAE UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA SOLEDADE SOUSA**, Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060490-9, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-631-GB-DUGP, datada de 16/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.187,81 (HUM MIL, CENTO E OITENTAE SETE REAISE OITENTAE UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **CLOVIS DE CARVALHO LEITE**, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056050-2, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-331-GB-DUGP, datada de 03/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.377,01 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTAE SETE REAISE UM CENTAVO)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA DOURADO**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050899-3, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-146-GB-DUGP, datada de 18/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.331,51 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTAE UM REAISE CINQUENTAE UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:22.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ENOE MASCARENHAS NUNES BARBOSA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “F”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059673-6, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-622-GB-DUGP, datada de 11/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.491,13 (HUM MIL, QUATROCIENTOS E NOVENTAE UM REAISE TREZE CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:22.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIARENELDA ARAÚJO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050684-2, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-563-GB-DUGP, datada de 16/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.383,90 (HUM MIL, TREZENTOSE OITENTAE TRÊS REAISE NOVENTACENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **LÚCIA DE FÁTIMA WANDERLEY DE CASTRO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “F”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061377-X, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-116-GB-DUGP, datada de 26/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.436,96 (HUM MIL, QUATROCIENTOS E TRINTAE SEIS REAISE NOVENTAE SEIS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **DIVANIRA SAMPAIO DE MELO**, Professora, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049410-X, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-615-GB-DUGP, datada de 11/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.197,81 (HUM MIL, CENTO E NOVENTAE SETE REAIS E OITENTAE UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **OSMALINDA MOREIRA VARÃO**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054812-0, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-602-GB-DUGP, datada de 12/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.251,80 (HUM MIL, DUZENTOSE CINQUENTAE UM REAISE OITENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054169-9, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-261-GB-DUGP, datada de 18/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.251,80 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTAE UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIADA GLORIÁ GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora, Classe “F”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056994-1, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-172-GB-DUGP, datada de 09/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.491,13 (HUM MIL, QUATROCIENTOS E NOVENTAE UM REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:05.11.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **GRACIETH BORGES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048453-9, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-637-GB-DUGP, datada de 17/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.377,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTAE SETE REAIS)** mensais na forma discriminada no verso.